CONCURSADOS

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS · AULA 1

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Estrutura e órgãos normativos: CMN, Copom, CNSP, CNPC e CRSFN

MATERIAL DE APOIO



Prof. Alan Moraes
@Prof.AlanMoraes

Atualizado em 04/11/2026

Como usar este material

Este PDF acompanha a videoaula na mesma ordem dos capítulos e vai além do que dá pra falar em 18 minutos: traz a lei de cada ponto, tabelas pra comparar e questões pra treinar.

1. **Primeiro assiste à aula** com este material aberto e vai marcando o que for novo.
2. **Depois lê o capítulo** com calma. O selo com o minuto mostra onde cada assunto está no vídeo.
3. **Resolve as questões** sem consultar nada e confere no gabarito comentado.
4. **Na véspera da prova**, relê só a página "Revisão de véspera".

Parte	No vídeo	O que tem
1. O mapa do SFN	1:03	Intermediação financeira, três níveis e três ramos
2. O CMN	4:07	Composição, funcionamento, competências e meta de inflação
3. O Copom	7:50	Selic, reuniões, comunicado e ata, CMN x Copom
4. CNSP e CNPC	10:28	Seguros, previdência aberta e previdência fechada
5. O CRSFN	13:00	Recursos administrativos: quem julga o quê
6. Questões	14:34	Questões da aula, fixação e gabarito comentado
7. Revisão de véspera	16:45	A matéria inteira em uma página

A PERGUNTA QUE ABRE TUDO

Quem decide a meta de inflação? Quem decide quanto capital um banco precisa ter? Quem decide a Selic? Se tu respondeu "o Banco Central" pra tudo, caiu na pegadinha número 1. Volta nessas perguntas no fim do material.

PARTE 1 vídeo 1:03

O mapa do SFN

O Sistema Financeiro Nacional é o conjunto de entidades e instituições que promovem a intermediação financeira: o encontro entre quem tem dinheiro sobrando e quem precisa de dinheiro.



Agentes superavitários
têm dinheiro sobrando (poupadores, investidores)

→



Intermediários financeiros
bancos, cooperativas, corretoras e outros

→



Agentes deficitários
precisam de dinheiro (famílias, empresas, governo)

É por esse sistema que as pessoas, as empresas e o governo guardam dinheiro, pagam contas, pegam empréstimo e investem.

NA LEI

Constituição Federal, art. 192: o SFN deve promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade, e é regulado por leis complementares.

Lei 4.595/1964: é a lei que organiza o sistema até hoje. Foi feita como lei ordinária, mas a Constituição de 1988 exigiu lei complementar para o tema, por isso ela foi recebida com força de lei complementar.

Art. 1º da Lei 4.595: o SFN é formado pelo CMN, pelo Banco Central, pelo Banco do Brasil, pelo BNDES e pelas demais instituições financeiras públicas e privadas.

Os três níveis: pensa no trânsito



Normativo
Escreve o Código de Trânsito. Faz a regra geral, mas não vai pra rua multar ninguém.



Supervisor
É o agente no cruzamento. Fiscaliza se a regra está sendo cumprida e, quando precisa, detalha a regra.



Operador
São os carros. Quem anda na rua de verdade e atende o público: bancos, cooperativas, corretoras, seguradoras.

Os três ramos: o mapa completo

	Moeda, crédito, capitais e câmbio	Seguros privados	Previdência fechada
Normativo	**CMN** **Conselho Monetário Nacional**	**CNSP** **Conselho Nacional de Seguros Privados**	**CNPC** **Conselho Nacional de Previdência Complementar**
Supervisor	**Banco Central (BC)** **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**	**Susep** **Superintendência de Seguros Privados**	**Previc** **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**
Operadores	Bancos e caixas econômicas · cooperativas de crédito · corretoras e distribuidoras[1] · administradoras de consórcios · instituições de pagamento[2] · bolsa de valores · bolsa de mercadorias e futuros · demais instituições não bancárias	Seguradoras e resseguradores · entidades abertas de previdência · sociedades de capitalização	Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão)

Quadro do Banco Central. [1] Dependendo das atividades, corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM. [2] Segundo o BC, as instituições de pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas por ele, conforme diretrizes do CMN.

DICA DE PROVA

Os três normativos têm "Conselho" no nome. Viu Conselho, pensa em norma. Os supervisores são o Banco Central, a Comissão e as duas Superintendências.

PEGADINHA

A Caixa é o quê? Operadora. Não importa que é pública e grandona: banco atende o público e está na rua com os carros. O mesmo vale para o Banco do Brasil. Estar no art. 1º da Lei 4.595 não faz do BB um órgão normativo.

ANOTAÇÕES

PARTE 2 vídeo 4:07

O CMN

O Conselho Monetário Nacional é o órgão máximo do SFN. A função dele é formular a política da moeda e do crédito, ou seja, decidir o rumo. O CMN não executa, não fiscaliza e não atende ninguém no balcão.

Criado por	Lei 4.595/1964, art. 2º
Composição	**Ministro da Fazenda** (presidente), **Ministro do Planejamento e Orçamento** e **Presidente do Banco Central** (Lei 9.069/1995, art. 8º, redação da Lei 14.600/2023)
Reuniões	Uma vez por mês e, extraordinariamente, quando o presidente convoca (art. 8º, § 4º)
Decisões	Por maioria de votos, em forma de **resolução** (art. 8º, § 1º)
Urgência	O presidente pode decidir **ad referendum** dos demais. A decisão vai ao colegiado na primeira reunião seguinte (art. 8º, §§ 1º e 2º)
Convidados	O presidente pode convidar ministros e representantes de entidades públicas e privadas, **sem direito a voto** (art. 8º, § 3º)
Secretaria-executiva	Banco Central (art. 8º, § 5º)
Comissão técnica	Comissão Técnica da Moeda e do Crédito, a Comoc (arts. 9º e 10)

PEGADINHA

Entre 2019 e 2022 existia o Ministério da Economia, e o CMN era formado pelo Ministro da Economia, pelo Presidente do BC e pelo Secretário Especial de Fazenda. Se o teu material ainda fala nisso, está desatualizado. **Hoje é Fazenda, Planejamento e Banco Central.**

A Comoc

A Comissão Técnica da Moeda e do Crédito funciona junto do CMN. Ela prepara os assuntos antes de irem pra mesa: propõe a regulamentação das matérias de competência do Conselho e se manifesta antes sobre elas. Não decide no lugar do CMN.

Quem integra a Comoc (Lei 9.069/1995, art. 9º)
Presidente do Banco Central (coordena) e quatro diretores do BC
Presidente da CVM
Secretário-Executivo e secretários do Tesouro Nacional, de Reformas Econômicas e de Política Econômica do **Ministério da Fazenda**
Secretário-Executivo do **Ministério do Planejamento e Orçamento**

O que o CMN decide

Tema	Competência (Lei 4.595/1964, art. 4º, salvo indicação)
Inflação	Fixa a meta para a inflação e o intervalo de tolerância (LC 179/2021, art. 2º, e Decreto 12.079/2024)
Câmbio	Fixa as diretrizes e normas da política cambial, inclusive operações com ouro e moeda estrangeira (inc. V)
Crédito	Disciplina o crédito em todas as modalidades (inc. VI) e pode limitar juros e outras remunerações de operações bancárias (inc. IX)
Instituições	Regula a constituição, o funcionamento e a fiscalização das instituições (inc. VIII) e delimita o capital mínimo das privadas (inc. XIII)
Limites técnicos	Fixa o percentual máximo de empréstimo a um mesmo cliente ou grupo (inc. X) e estipula índices e condições técnicas sobre encaixes e relações patrimoniais (inc. XI)
Contabilidade	Expede normas gerais de contabilidade e estatística das instituições (inc. XII)
Moeda	Determina as características gerais das cédulas e moedas (inc. IV)

OBJETIVOS DA POLÍTICA DO CMN (LEI 4.595, ART. 3°)

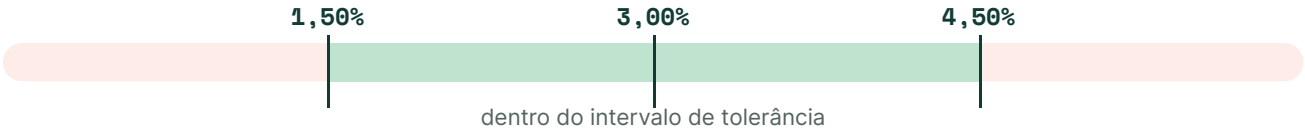
Entre os objetivos em vigor: orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras para favorecer o desenvolvimento equilibrado das regiões, aperfeiçoar instituições e instrumentos financeiros, **zelar pela liquidez e solvência** das instituições e **coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública**.

O CMN decide, o Banco Central executa

Tema	CMN	Banco Central
Inflação	Fixa a meta	Conduz a política monetária para cumprir a meta
Câmbio	Dá as diretrizes	Executa a política cambial
Instituições	Faz as normas principais	Monitora, fiscaliza e garante o cumprimento das normas
Moeda	Determina as características gerais das cédulas e moedas	Emite, nas condições autorizadas pelo CMN

A meta de inflação: a estrela da prova

O Brasil adota o regime de metas desde 1999. O CMN define a meta, o intervalo de tolerância e o índice, que é o **IPCA**, calculado pelo IBGE. Cabe ao Banco Central adotar as medidas para alcançar a meta.



Meta	3,00% com tolerância de 1,50 ponto percentual para mais e para menos, para o período iniciado em janeiro de 2025 (Resolução CMN 5.141/2024)
Meta contínua	Desde janeiro de 2025, todo mês se compara a inflação acumulada em 12 meses com a meta. Até 2024, a meta se referia ao ano-calendário, ou seja, só à inflação fechada em dezembro (Decreto 12.079/2024)
Descumprimento	Inflação fora do intervalo por **seis meses consecutivos**
Consequência	O BC divulga **nota no Relatório de Política Monetária** e **carta aberta ao Ministro da Fazenda**, com as causas, as medidas e o prazo esperado. Se a inflação não voltar no prazo, vêm nova nota e nova carta
Mudar a meta	Exige anúncio com antecedência mínima de **36 meses**

ISSO NÃO É TEORIA

Em julho de 2025, o presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, teve que mandar essa carta: a inflação de 12 meses ficou acima de 4,50% de janeiro a junho. Seis meses seguidos. Descumpriu, explicou.

O DETALHE QUE DERRUBA CANDIDATO

Quem **fixa** a meta é o CMN. Quem **persegue** a meta é o Banco Central. A LC 179/2021, art. 2º, diz exatamente isso: as metas são do CMN, e conduzir a política monetária para cumpri-las compete privativamente ao BC.

PARTE 3 vídeo 7:50

O Copom

Se o CMN diz aonde a inflação tem que chegar, alguém precisa girar o botão pra chegar lá. Esse alguém é o Comitê de Política Monetária.

O que é	Órgão **do Banco Central**, não um conselho à parte
Criação	20 de junho de 1996 (Circular BC 2.698)
Composição	Presidente e diretores do BC. A Diretoria Colegiada tem 9 membros: o presidente e oito diretores (LC 179/2021, art. 3º)
Função	Define a **meta da taxa Selic**, a taxa básica de juros, buscando deixar a inflação em linha com a meta do CMN
Reuniões	**8 por ano**, a cada 45 dias mais ou menos. Normalmente em dois dias seguidos, terça e quarta
Votos	Todos os membros presentes votam, e os votos são divulgados
Comunicado	Sai no **mesmo dia** da decisão
Ata	Em até **4 dias úteis**, normalmente na terça da semana seguinte, às 8h
Relatório	Relatório de Política Monetária, trimestral. Até 2024 se chamava Relatório de Inflação

O que é a Selic

É a referência para os demais juros da economia. Tecnicamente, é a taxa média cobrada nas negociações com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, registradas diariamente no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, o Selic. Na reunião de setembro de 2026 (a 281ª), o Copom baixou a meta para 13,75% ao ano, e na de novembro (a 282ª) manteve. Esse número muda: confere o atual no site do Banco Central antes da prova.

Por que mexer na Selic segura a inflação

Pensa na Selic como o preço do dinheiro. Quando ela sobe:

Copom sobe a Selic → **Crédito fica mais caro** → **Consumo e investimento caem** → **Procura cai** → **Preços sobem mais devagar**

Quando o Copom baixa a Selic, acontece o contrário: o dinheiro fica mais barato e a economia acelera. Depois da decisão, o BC atua todo dia no **mercado aberto**, comprando e vendendo títulos públicos federais, para manter a taxa perto da meta.

	CMN	Copom
Fixa	**Meta de inflação**	**Meta da Selic**
O que é	Conselho, órgão normativo do SFN	Comitê, órgão do Banco Central
Quem compõe	Fazenda, Planejamento e presidente do BC	Presidente e diretores do BC
Frequência	Mensal	8 vezes por ano
Como decide	Resolução	Comunicado e ata

PEGADINHA

A banca adora trocar os dois. Meta de inflação é do **Conselho**. Meta de juros é do **Comitê**. Se a questão disser que o Copom define a meta de inflação, está errada. Se disser que o CMN define a Selic, também. E o Copom não é órgão normativo do SFN: ele não faz norma pro sistema, é uma peça do Banco Central.

ANOTAÇÕES

PARTE 4 vídeo 10:28

CNSP e CNPC

São os outros dois normativos, que muita gente estuda correndo e perde ponto. O CNSP é o "CMN dos seguros". O CNPC cuida dos fundos de pensão.

	CNSP	CNPC
Base legal	Decreto-Lei 73/1966, arts. 32 e 33	Decreto 7.123/2010
Faz normas de	Seguros privados, resseguro, capitalização e previdência complementar **aberta**. Desde 2025, também cooperativas de seguros e proteção patrimonial mutualista (LC 213/2025)	Previdência complementar **fechada** (fundos de pensão)
Presidência	**Ministro da Fazenda**. Na ausência, o Superintendente da Susep	**Ministro da Previdência Social**, com voto de qualidade em caso de empate. O CNPC integra a estrutura desse ministério
Composição	Ministro da Fazenda ou representante · representante do Ministério da Justiça · representante do Ministério da Previdência · Superintendente da Susep · representante do Banco Central	O ministro e um representante de cada: Previc · Secretaria de Políticas de Previdência Complementar · Casa Civil · Fazenda · Planejamento · entidades fechadas · patrocinadores e instituidores · participantes e assistidos
Fiscalização	Susep	Previc. O CNPC se reúne a cada três meses e decide em resoluções ou recomendações

ARMADILHA DA APOSTILA VELHA

Durante muito tempo o CNSP teve uma sexta cadeira: um representante da CVM. A **Lei 14.711/2023** tirou a CVM do CNSP. Se aparecer CVM na mesa, a alternativa está desatualizada.

Previdência aberta x fechada: essa cai sempre

	Aberta	Fechada
Quem pode entrar	Qualquer pessoa	Só quem faz parte de um grupo: funcionários de uma empresa ou membros de uma associação
Quem oferece	Seguradoras e entidades abertas	Entidades fechadas, os fundos de pensão
Exemplos	PGBL e VGBL contratados no banco	Previ (Banco do Brasil) e Funcef (Caixa)
Quem norma	**CNSP**	**CNPC**
Quem fiscaliza	**Susep**	**Previc**

GRAVA ASSIM

Aberta: CNSP e Susep. Fechada: CNPC e Previc. Errou essa ligação, perdeu a questão.

PARTE 5 vídeo 13:00

O CRSFN

O Banco Central multou um banco, e o banco não concorda. Pra quem ele recorre? Pro Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o tribunal administrativo do sistema.

O que é	Órgão colegiado de segundo grau, integrante da estrutura do **Ministério da Fazenda** (Decreto 9.889/2019, que ainda fala em Ministério da Economia)
Função	Julgar, em **última instância administrativa**, os recursos contra sanções do **Banco Central** e da **CVM** e, nos processos de lavagem de dinheiro, do **Coaf** e demais autoridades competentes
Composição	**8 conselheiros**, cada um com suplente. Quatro do governo: dois indicados pelo Ministro da Fazenda, um pelo presidente do BC e um pelo presidente da CVM. Quatro do mercado: indicados por entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais
Presidência	Presidente: um dos conselheiros indicados pela Fazenda. Vice: um dos conselheiros indicados pelo mercado

Quem punir, quem julga o recurso

1ª instância — o supervisor aplica a sanção → **Recurso administrativo** — CRSFN, CRPC ou CRSNSP → **Justiça** — sempre é possível ir ao Judiciário

Quem aplicou a punição	Pra onde vai o recurso	Fica em
Banco Central	**CRSFN**	Ministério da Fazenda
CVM	**CRSFN**	Ministério da Fazenda
Coaf e outras autoridades, em lavagem de dinheiro	**CRSFN**	Ministério da Fazenda
Previc	**CRPC**, Câmara de Recursos da Previdência Complementar, com 7 membros (Decreto 7.123/2010, arts. 3º e 7º)	Ministério da Previdência
Susep	**CRSNSP**, Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização	Ministério da Fazenda

O CRSNSP não foi citado no vídeo: está aqui pra completar o quadro.

DUAS PEGADINHAS

- O CRSFN tem "Conselho" no nome, mas **não é órgão normativo**. Ele não faz regra, ele julga recurso.
- "Última instância administrativa" **não quer dizer que acabou tudo**. Quem perdeu ali ainda pode ir pra Justiça.

PARTE 6 vídeo 14:34

Questões

Faz sem consultar. O gabarito comentado vem logo depois.

Da aula

1. CESGRANRIO · BANCO DA AMAZÔNIA · 2021

Responsável pela formulação da política da moeda e do crédito, o Conselho Monetário Nacional, CMN, é um órgão normativo. Dentre suas atribuições, estão a definição da meta para a inflação, a formulação das diretrizes para o câmbio e o estabelecimento das normas principais para o funcionamento das instituições financeiras. Além do CMN, outros dois órgãos normativos do sistema financeiro são:

A. CNPC e CNSP
B. Susep e Previc
C. Bolsa de Valores e CNPC
D. Banco Central e CVM
E. Instituições de Pagamento e CNSP

2. ADAPTADA DE CESGRANRIO · CAIXA · 2024

No Sistema Financeiro Nacional, a Caixa Econômica Federal é uma instituição cuja função principal é:

A. normativa
B. supervisora
C. operadora

De fixação

Elaboradas para esta aula, no estilo das bancas. Não são questões de prova. Marca certo (C) ou errado (E).

3. O Copom define a meta para a inflação, e o CMN define a meta da taxa Selic. ( )

4. O CMN é integrado pelo Ministro da Fazenda, que o preside, pelo Ministro do Planejamento e Orçamento e pelo Presidente do Banco Central. ( )

5. Em caso de urgência e relevante interesse, o presidente do CMN pode decidir ad referendum dos demais membros, e a decisão vai ao colegiado na primeira reunião seguinte. ( )

6. No regime atual, a meta de inflação é considerada descumprida quando o IPCA fechado em dezembro fica fora do intervalo de tolerância. ( )

7. A Comissão de Valores Mobiliários tem representante no CNSP. ( )

8. O fundo de pensão dos empregados de uma empresa é fiscalizado pela Susep. ( )

9. Um PGBL contratado no banco por qualquer pessoa é previdência aberta, com normas do CNSP. ( )

10. O CRSFN é órgão normativo do SFN, porque suas decisões valem para todo o sistema. ( )

11. O recurso contra penalidade aplicada pela Previc é julgado pelo CRSFN. ( )

12. O Copom é órgão do Banco Central, formado pelo presidente e pelos diretores, e divulga a ata em até quatro dias úteis após a reunião. ( )

13. A decisão do CRSFN encerra a instância administrativa, mas a parte ainda pode recorrer ao Judiciário. ( )

14. Banco Central e CVM são os dois órgãos normativos do ramo de moeda, crédito, capitais e câmbio. ( )

Gabarito comentado

Questão	Por quê
1. A	Os três Conselhos: Monetário, de Seguros e de Previdência. B e D trazem supervisores. C e E misturam um normativo com quem não é: a bolsa é operadora, e a instituição de pagamento é regulada pelo BC e nem compõe o SFN.
2. C	Banco atende o público. Ser pública não muda o nível: quem faz norma é Conselho.
3. E	Está invertido. CMN fixa a meta de inflação, Copom fixa a meta da Selic.
4. C	Lei 9.069/1995, art. 8º, com a redação da Lei 14.600/2023.
5. C	Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 9.069/1995.
6. E	Desde 2025 a meta é contínua: o que vale é a inflação de 12 meses, olhada todo mês. Descumpre com seis meses consecutivos fora do intervalo.
7. E	A Lei 14.711/2023 revogou esse inciso do art. 33 do Decreto-Lei 73/1966.
8. E	Fundo de pensão é previdência fechada: CNPC e Previc.
9. C	Aberta a qualquer pessoa: CNSP e Susep.
10. E	O CRSFN julga recursos. Não faz norma.
11. E	Vai para a CRPC, no Ministério da Previdência.
12. C	Comunicado no mesmo dia, ata em até quatro dias úteis.
13. C	Administrativa é só a esfera do governo. O Judiciário continua aberto.
14. E	São supervisores. O normativo desse ramo é o CMN.

ANOTAÇÕES

PARTE 7 vídeo 16:45

Revisão de véspera

Conselho	Supervisor	Banco
escreve o código	apita	dirige

Órgão	Papel	O que grava
CMN	Normativo, moeda e crédito	Fazenda (preside), Planejamento e presidente do BC. Mensal. Resolução. Fixa a meta de inflação: 3%, tolerância de 1,5 ponto. BC é a secretaria-executiva
Comoc	Comissão técnica do CMN	Coordenada pelo presidente do BC. Prepara, não decide
Copom	Órgão do BC	Presidente e diretores. 8 reuniões por ano. Meta da Selic. Comunicado no dia, ata em até 4 dias úteis. Não é normativo
CNSP	Normativo, seguros e aberta	Fazenda preside; sem ministro, a Susep. Justiça, Previdência, Susep, BC. Sem CVM desde 2023
CNPC	Normativo, fechada	Ministro da Previdência preside. Fundos de pensão
CRSFN	Julga recursos	BC, CVM e Coaf (lavagem). 8 conselheiros: 4 do governo e 4 do mercado. Última instância administrativa. Não faz norma
CRPC	Julga recursos	Punições da Previc

As 8 frases que salvam ponto

1. Viu Conselho, pensa em norma. (Menos o CRSFN, que tem Conselho no nome e só julga recurso.)
2. Quem fixa a meta é o CMN. Quem persegue é o Banco Central.
3. Meta de inflação é do Conselho. Meta de juros é do Comitê.
4. Hoje é Fazenda, Planejamento e BC. Ministro da Economia é material velho.
5. Meta contínua: inflação de 12 meses, todo mês, e seis meses seguidos fora descumpre.
6. Aberta é CNSP e Susep. Fechada é CNPC e Previc.
7. CVM saiu do CNSP em 2023.
8. Última instância administrativa não fecha a porta da Justiça.

Fontes

- Constituição Federal, art. 192.
- Lei 4.595/1964: planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm
- Lei 9.069/1995, arts. 8º a 10: planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9069.htm
- Lei Complementar 179/2021 (autonomia do BC): planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp179.htm
- Decreto 12.079/2024 (meta contínua): planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12079.htm
- Decreto-Lei 73/1966, arts. 32 e 33: planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0073.htm
- Decreto 7.123/2010 (CNPC e CRPC): planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7123.htm
- Decreto 9.889/2019 (CRSFN): planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9889.htm
- Banco Central, Sistema Financeiro Nacional: bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn
- Banco Central, Copom: bcb.gov.br/controleinflacao/copom
- Banco Central, Metas para a inflação: bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao
- Banco Central, Circular 2.698/1996 (cria o Copom).
- Resolução CMN 5.141/2024 (meta de 3,00%).
- Questões: Cesgranrio, Banco da Amazônia 2021, gabarito A, e Cesgranrio, Caixa 2024, Técnico Bancário, adaptada.

Conteúdo produzido com auxílio de IA, com normas e dados conferidos nas fontes acima em 04/11/2026. Norma muda: na dúvida, vale o texto oficial e o edital do teu concurso.